



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01249 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 173/2018.

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º Fica estabelecido (declarado) recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2018 até às 13 horas do dia 26 de dezembro de 2018 e nos dias 31 de dezembro de 2018 até às 13 horas do dia 02 de janeiro de 2019.

§ 1º A farmácia básica funcionará em horário especial (8h às 12h) nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As Unidades Básicas de Saúde terão expediente normal nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

ART. 2º O disposto no caput do artigo antecedente não se aplicam às unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de dezembro de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)